

SUMÁRIO – PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO CORREDOR DA BIODIVERSIDADE BAIXO IGUAÇU

2.6. PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO CORREDOR DA BIODIVERSIDADE BAIXO IGUAÇU	2.6-2
2.6.1. INTRODUÇÃO.....	2.6-2
2.6.2. OBJETIVOS.....	2.6-2
2.6.3. RESULTADOS CONSOLIDADOS	2.6-3
2.6.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI	2.6-5
2.6.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	2.6-7
2.6.6. ANEXOS.....	2.6-7

2.6. PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO CORREDOR DA BIODIVERSIDADE BAIXO IGUAÇU

2.6.1. INTRODUÇÃO

Este Programa visa estabelecer a conectividade das áreas de florestas do Parque Nacional do Iguaçu (PNI) com as áreas a serem desapropriadas e reflorestadas na Área de Influência Direta (AID) da UHE Baixo Iguaçu (UHEBI). As áreas consideradas abrangem o entorno do futuro reservatório (Área de Preservação Permanente), APPs na margem direita do rio Iguaçu a jusante do eixo da barragem (zona tampão ao PNI), áreas para criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) e as áreas remanescentes de pequenas propriedades a serem desapropriadas no entorno do reservatório, as quais serão utilizadas prioritariamente para o estabelecimento de Reservas Legais (RLs) dos imóveis rurais.

Ao estabelecer a recomposição da vegetação ciliar no entorno do futuro reservatório da UHE Baixo Iguaçu, unindo fragmentos florestais entre si, em propriedades a serem adquiridas pelo empreendedor, e destas com as áreas florestas do PNI, o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) estará contribuindo para a formação de um corredor ecológico que integrará os esforços do poder público, da sociedade civil e das comunidades, de forma a viabilizar a implantação do Corredor de Biodiversidade Baixo Iguaçu.

Assim, com o presente Programa de Consolidação do Corredor de Biodiversidade Baixo Iguaçu, o CEBI contribuirá com a conservação dos remanescentes da biodiversidade (Floresta Atlântica do Interior, correspondendo à zona de transição entre a Floresta Estacional Semidecidual e a Floresta Ombrófila Mista) existente no PNI e seu entorno imediato.

2.6.2. OBJETIVOS

- Objetivo Geral

Com o presente Programa, o empreendedor objetiva duas metas, a saber:

- Efetuar um processo de coordenação integrada entre diversos outros programas do Projeto Básico Ambiental (PBA), propiciando a implantação do Corredor Ecológico *per se*, ou seja, o reflorestamento/recuperação da faixa ciliar situada ao longo do reservatório e sua interligação ao PNI; e
- Engajar a comunidade, os poderes públicos nos níveis local, estadual e federal, a sociedade civil, as universidades/centros de pesquisas e outras instituições que atuam na região, de forma a incentivá-los a se integrarem em um esforço de planejamento regional, multi-institucional e interdisciplinar, com vistas a viabilizar a formação do Corredor de Biodiversidade do Baixo Iguaçu em um amplo contexto macrorregional.

A primeira linha de ação do Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade Baixo Iguaçu decorre da obrigação do empreendedor de cumprir a legislação pátria, principalmente o Código Florestal, e atos normativos dos órgãos de licenciamento ambiental. Sua execução envolve a interação entre diversos programas ambientais constantes do PBA da UHEBI, realizada sob a coordenação integrada propiciada pelo Programa de Gerenciamento Ambiental.

Por sua vez, a segunda linha de ação transcende o âmbito das obrigações legais do empreendedor, e consiste em uma iniciativa voluntária que objetiva contribuir para a recuperação do meio ambiente e a manutenção da biodiversidade regional. Neste sentido, se faz necessário o envolvimento de outras instâncias públicas e privadas para otimizar os resultados da proposta, especialmente o PNI e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio).

- **Objetivos Específicos**

Os seguintes objetivos específicos compõem o escopo deste Programa, cada qual com um conjunto particular de atividades:

- Estabelecer ações para a efetiva implementação da APP no entorno do reservatório da UHEBI, envolvendo os necessários mapeamentos, aquisição de áreas, revegetação, execução de estudos da flora e da fauna, conectividade entre remanescentes florestais, dentre outros;
- Incrementar os trabalhos relacionados à recuperação da cobertura florestal nativa da região para consolidar conexões entre a APP da UHEBI e os ambientes de entorno do PNI (APP da margem esquerda do rio Iguaçu a jusante do barramento) e áreas localizadas na margem direita do referido rio, entre o barramento e o rio Gonçalves Dias; e
- Integrar o Programa em uma estratégia de planejamento regional de médio e longo prazo, e com a participação de diversos segmentos da sociedade e do PNI, com vistas ao estabelecimento da inserção da região do empreendimento nos esforços de implantação de corredores de conservação da biodiversidade existentes na macrorregião da bacia dos rios Baixo Iguaçu e Paraná.

2.6.3. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Visando atender ao Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade, integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) e, ainda, ao Art.17 da Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006), que indica que será necessária a destinação de áreas equivalentes ao total da área da vegetação nativa suprimida em estágio médio de regeneração¹, totalizando o quantitativo de 141,32 hectares, o

¹ Neste caso, a área a ser destinada deverá ter as mesmas condições ambientais da área suprimida e localizada, preferencialmente, na mesma microbacia hidrográfica.

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) apresentou ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), no ofício BI-DT-MA-008-2015 (**Anexo 2-6.1**), a sua proposta de adoção de uma Zona Tampão contínua a um dos trechos da Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório, totalizando 116,17 ha. Adicionalmente, foi apresentado o ofício BI-DT-MA-111/2015 (**Anexo 2-6.2**) reiterando o documento apresentado anteriormente, solicitando que a referida Zona Tampão possa ser contabilizada para fins da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica.

Como resposta, o IAP emitiu o ofício nº 696/2015/IAP/GP, datado de 14/10/2015 (**Anexo 2-6.3**), informando que a solicitação atende parcialmente ao estabelecido pela condicionante. Dessa forma, o quantitativo restante de destinação de área, o qual totaliza 25,15 ha, será disponibilizado pelo CEBI após o término da regularização fundiária das áreas de preservação permanente, em curso pelo CEBI. Cumpre ressaltar ainda que a proposta em andamento vem ao encontro ao disposto no programa em tela.

Adicionalmente, a respeito do Programa de Resgate e Aproveitamento Científico da Flora e do Programa de Estudos para Conservação da Flora, cujas ações contribuirão para a formação do Corredor da Biodiversidade, informa-se que a Fundação para o Desenvolvimento Regional ligada à Copel Geração e Transmissão, uma das empresas formadoras do CEBI, dispõe de um Horto Florestal instalado na Usina Hidrelétrica Governador José Richa (UHE GJR), originalmente batizada como Salto Caxias, distante cerca de 30 quilômetros a montante da UHEBI e localizada no município de Capitão Leônidas Marques.

Entendendo que a Fundação para o Desenvolvimento Regional dispõe de infraestrutura e de escopos de trabalhos já estabelecidos que poderão em muito contribuir para o adequado cumprimento do Programa objeto deste Relatório Consolidado (RC), o CEBI, no dia 25/05/2016, realizou uma reunião com o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para tratativas em atendimento à Condicionante nº 29 da Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 17.033/2015, *in verbis*, “*Deverá ser elaborado um Programa de Apoio ao e Beneficiamento de Sementes Florestais junto aos laboratórios do IAP*”. Nessa reunião, foi solicitado pelo CEBI a utilização do referido viveiro para fornecimento das mudas nativas para recomposição florestal na APP da UHEBI, uma vez que a equipe técnica envolvida com esse viveiro, entre outras atividades, realiza o resgate de germoplasma vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA) e na AID do empreendimento hidrelétrico em tela (vide Ata de Reunião - **Anexo 2-6.3**).

Nesse sentido, posteriormente à reunião supra, realizou-se outro encontro, no dia 12/04/2016, com a Fundação para o Desenvolvimento Regional para precificação de mudas nativas e/ou contratação de serviços. Cabe mencionar que o material botânico resgatado durante as atividades de supressão vegetal ocorridas para a implantação do canteiro de obras (antes da vigência da RLI ora em processo de renovação) foi destinado ao viveiro da referida Fundação e encontra-se acondicionado para as próximas etapas de recuperação ambiental.

Registre-se ainda que, em 28/09/2016, foi protocolado junto ao IAP (**Anexo 2-6.5**) um relatório contendo a solicitação para adoção da APP variável visando à minimização de impactos socioambientais. Foram então apresentados os respaldos jurídico e técnico inerentes ao pleito proposto, especialmente considerando os benefícios



socioeconômicos e ambientais associados à APP variável. O relatório foi analisado pela equipe do IAP, o qual apresentou sua resposta informando que a solicitação vem ao encontro dos princípios de redução dos impactos socioeconômicos e ambientais causados pelo empreendimento. No entanto, conforme informado pelo IAP, o mérito da solicitação apenas será analisado após manifestação formal e específica da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel (vide Ofício do IAP no **Anexo 2-6.6**).

Com relação à regularização fundiária das propriedades inseridas na faixa de APP, parte dessas áreas já foram adquiridas pela CEBI e o restante está em processo de negociação, dependendo, inclusive, da manifestação forma do IAP a respeito do pleito de adoção de APP variável para o reservatório da UHEBI.

2.6.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI

O cronograma das atividades realizadas no âmbito do Programa em tela é apresentado na sequência.

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO CORREDOR DA BIODIVERSIDADE BAIXO IGUAÇU																											
Item	Atividade/Ação	2015					2016										2017										
		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
	Planejamento e Contratação de Pessoal																										
	Interface com equipe																										
	Execução de atividades de campo																										
	Execução de atividades de escritório																										
	Geoprocessamento																										
	Relatórios de Acompanhamento																										

Legenda
 **Prazo planejado**
 **Prazo executado pela atividade**

2.6.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a vigência da RLI, foram obtidos importantes avanços na aquisição das faixas de APP e realizadas articulações junto Fundação para o Desenvolvimento Regional para o fornecimento e plantio de mudas para a recomposição florestal necessária para a implantação da UHEBI. Encontra-se ainda em discussão a alteração da largura da faixa de APP, inicialmente definida como a área de 100 metros a partir do Nível de Água (NA) Máximo Normal do futuro reservatório, para uma nova proposta considerando uma faixa variável.

Até o final da vigência da RLI nº 17.033, em 25/08/2017, espera-se a continuidade da negociação fundiária das áreas de APP e a formalização da contratação da Fundação para o Desenvolvimento Regional, permitindo o início das atividades de plantio e posterior formação do corredor da biodiversidade. Quanto ao cronograma afeto às tratativas para alteração da largura da faixa de APP, o mesmo está vinculado à manifestação formal do IAP quanto ao pleito apresentado pelo CEBI.

Verifica-se, em suma, que o CEBI tem cumprido o cronograma dos trabalhos proposto no PBA para este Programa, em especial no tocante a iniciar suas ações na Etapa de Implantação da UHEBI.

2.6.6. ANEXOS

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
2.6-1	BI-DT-MA-008-2015 – Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade Baixo Iguaçu – Zona Tampão	13.481.735-6	23/01/2015
2.6-2	BI-DT-MA-111-2015 – Entendimento sobre condicionantes	13.794.229-1	02/10/2015
2.6-3	Ofício nº 696/2015/IAP/GP – Considerações sobre as condicionantes da Licença de Instalação nº 11.033, da UHE Baixo Iguaçu	Recebido pelo CEBI	Recebido 23/10/2015
2.6-4	CEBI-081-2016 - Atendimento da Condicionante 29 – Apresentação da Contraproposta pelo CEBI	Não informado pelo IAP	06/10/2016
2.6-5	CEBI-086-2016 – Proposta de Adoção de APP Variável no Reservatório da UHE Baixo Iguaçu Visando à Minimização de Impactos Socioeconômicos e Ambientais	Não informado pelo IAP	29/09/2016

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
2.6-6	Ofício nº 1521/2016/IAP/GP	Recebido CEBI	28/10/2016